



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
Aviso de Licitação .....	5
Atas de Sessões .....	6
<b>Editais</b> .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 11.166, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável pELO adiantamento de numerário para atender Às despesas MIÚDAS E/OU de pronto pagamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e/ou de pronto pagamento;

- Considerando que a servidora Josiane Damaris Gomes, responsável pelo adiantamento de numerário a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, estará em gozo de férias no período de 05/08/2024 a 24/08/2024;

- Considerando que Carla Aparecida Alves Favaro, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

#### **RESOLVE:**

1. Designar a servidora Carla Aparecida Alves Favaro, matr. nº. 1584, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e/ou de pronto pagamento, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, no período de 05/08/2024 a 24/08/2024, em substituição à servidora Josiane Damaris Gomes.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### PORTARIA N.º 11.167, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**Designa substituta para responder pelo cargo de secretário adjunto desta prefeitura.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, ocupante do cargo de Secretário Adjunto desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 05/08/2024 a 24/08/2024;

- Considerando que, em vista do gozo das férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que a servidora Misiane Silva Ferreira, Assistente em Administração desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

#### **RESOLVE:**

1. Designar a servidora Misiane Silva Ferreira, matr. n.º 1288, CPF n.º 425.073.628-80 e RG n.º 44.814.281-8, para, no período de 05/08/2024 a 24/08/2024, responder pelo cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Governo e Finanças, em substituição a Dirlei Aparecida Mometti Pickardt.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### PORTARIA N.º 11.168, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**Designa, EM substituição, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA do MUNICÍPIO de ipeúna.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, responsável pela assinatura da documentação relativa ao Controle Interno desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 05/08/2024 a 24/08/2024;

- Considerando que, em vista do gozo das férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que a servidora Misiane Silva Ferreira, Assistente em Administração desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

#### **RESOLVE:**

1. Designar a servidora Misiane Silva Ferreira, matr. n.º 1288, CPF n.º 425.073.628-80 e RG n.º 44.814.281-8, para, no período de 05/08/2024 a 24/08/2024, responsável pela assinatura da documentação relativa ao Controle Interno desta Prefeitura, em substituição a Dirlei Aparecida Mometti Pickardt.

2. Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 3 de 8

**IPEÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.169, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, JEAN MICHEL SILVA DOS SANTOS, DO EMPREGO EFETIVO DE LIXEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. DIMITIR, a pedido e partir desta data, JEAN MICHEL SILVA DOS SANTOS, matr. n.º 1640, PIS/PASEP n.º 16189909648, CTPS n.º 092338 - série 0246/SP, RG n.º 409938907 e CPF n.º 354.251.518-37, ocupante do emprego efetivo de Lixeiro, admitido em 15 de abril de 2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.170, 07 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA CAROLINA BRAZOLIM DE ARAUJO, DO EMPREGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Carolina Brazolim de Araujo requereu afastamento sem vencimentos de 01 (um) ano, a partir desta data, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que

Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

**RESOLVE:**

1. AFASTAR, a partir desta data e por 01 (um) ano, a servidora Carolina Brazolim de Araujo, matr. n.º. 1113, PIS/PASEP n.º. 12781955266, CTPS n.º. 006.583 - série 00268, CPF n.º. 031.775.499-82 e RG n.º. 28.841.752-5, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 07 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.171, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, THAYNA PACANO LEITE, DO EMPREGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. DIMITIR, a pedido e partir desta data, THAYNA PACANO LEITE, matr. n.º. 1497, PIS/PASEP n.º. 16745883199, CTPS n.º. 39398, série n.º. 0349/SP, CPF n.º. 402.557.838-76 e RG n.º. 40.621.668-X, ocupante do emprego efetivo Nutricionista, admitida em 01 de agosto de 2022.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Contratação Direta**

**DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 288/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 4 de 8

2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de sangrar o sistema diesel e realizar a limpeza do tubo filtro racor, no veículo MICRO ÔNIBUS VOLARE V6L - DIESEL - 2014, placa CPV 3583, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1LVpyB1dEBh1oktTRnB4K05DVmtTNDYAS/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/08/2024.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 289/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art.

75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em arbitragem para atuar durante os jogos do Circuito Regional de Futsal feminino categoria livre e masculino categoria sub 20, que serão realizados neste município no período de 02 (dois) de setembro e 01 (um) de outubro, sendo que os jogos ocorrerão às segundas e terças-feiras.

Link do Termo de Referência: [https://drive.google.com/file/d/1\\_FWLjtvn9hIFqttQ0DbimYnbiz6\\_8Wcn/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_FWLjtvn9hIFqttQ0DbimYnbiz6_8Wcn/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/08/2024.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 290/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 5 de 8

Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para realizar a troca das cruzetas do veículo MICRO ÔNIBUS VOLARE V6L - DIESEL - 2014, placa EEF 8320, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Link do Termo de Referência: [https://drive.google.com/file/d/19BarlHl\\_JnP2GrSGPanYlcZ3\\_1wiX7rR/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/19BarlHl_JnP2GrSGPanYlcZ3_1wiX7rR/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));
4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";
8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;
9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/08/2024.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 291/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego

Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para realizar a troca de componentes de suspensão do veículo KOMBI ESCOLAR - FLEX - 2009, placa CPV 3581, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1vropqC3iIB19p5ia6GfkWEQ89-7oDUN0/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));
4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";
8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;
9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/08/2024.

### **Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 6 de 8

Pregão Eletrônico Nº 24/2024 – Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 210mm X 297mm 75g/m2, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados aos diversos departamentos do município de Ipeúna, através do sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 19/08/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 11/09/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 11/09/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br). Ipeúna, 16/08/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.

### Atas de Sessões

#### Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Julgamento de Amostras

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das amostras apresentadas ao Pregão Eletrônico Nº 17/2024, que objetiva Aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de curativos destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, deliberou-se da seguinte forma: a) APROVAR as amostras das empresas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA itens 18 e 29 e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA item 19, por atendimento às especificações mínimas exigidas do edital e; b) REPROVAR as amostras das empresas: ROSICLER CIRURGICA LTDA – item 8; CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA – item 15; NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – item 17; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – item 31. Ficam CONVOCADAS as empresas terceiras colocadas para apresentação das amostras dos itens 8 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, item 15 - CIRURGICA UNIÃO LTDA, e item 17 - GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em até 05 (cinco) dias úteis conforme item 13.12 do edital. A documentação de habilitação dessas empresas será analisada concomitantemente às amostras. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna, 16/08/2024. Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira.

### Editais

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL (FRENTE DE TRABALHO)**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, Estado de**

**São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação da mão de obra desempregada, prevista no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.564, de 16 de dezembro de 2021 e alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.676, de 15 de setembro de 2023;

Considerando que o Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Ipeúna,

**QUE ABRIRÁ** inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego Municipal (Frente de Trabalho).

#### COMO FUNCIONA:

- Os participantes prestam serviços nos órgãos públicos (40h semanais), conforme direcionamento municipal;

- Realizam um curso profissionalizante;

- Recebem uma bolsa de auxílio desemprego no valor mensal de um salário mínimo vigente.

#### QUEM PODE PARTICIPAR:

- Pessoas desempregadas há 1 (um) ano ou mais;

- Renda familiar total de até 2 (dois) salários mínimos;

- Não receber aposentadoria, pensão, seguro desemprego ou qualquer outro benefício social, da Previdência Social ou equivalente;

- Ser residente do Município de Ipeúna há pelo menos 3 (três) anos ininterruptos;

- Ter no mínimo 18 anos.

#### INFORMAÇÕES:

- Apenas 1 beneficiário por núcleo familiar;

- O período de permanência no programa é de até 6 (seis) meses.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**RG, CPF e Carteira de Trabalho física e digital** de todas as pessoas que moram com o interessado e um **Comprovante de endereço**.

No caso de pessoa com deficiência, trazer declaração médica (laudo) indicando a deficiência.

#### INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão do dia **22 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2024**, na Secretaria Municipal de Promoção Social, situada à Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101 - Altos de Ipeúna (em frente ao hospital) das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

#### DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Promoção Social

(19) 3537-1403 / (19) 99772-8662

CRAS

(19) 3576-1359

Ipeúna, 16 de agosto de 2024.

**Diego Heron Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 7 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

### EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

*Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”*

### LIXEIRO

CLASS	R.G.	CANDIDATO
3.	525371680	FATIMA DA SILVA

Ipeúna, 16 de agosto de 2024.

  
DIEGO HERON PINHEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 959

Página 8 de 8



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

*Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”*

#### NUTRICIONISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO
1.	544212691	FELIPE DE OLIVEIRA DE MORAIS

Ipeúna, 16 de agosto de 2024.

  
DIEGO HERON PINHEIRO  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9d7a-2a5a-bd69-aa8d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 959, ano VI, veiculado em 19 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 19/08/2024 às 11:26:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9d7a-2a5a-bd69-aa8d>